SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral *em Pauta*

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 322 18 a 24 de fevereiro de 2025

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Tema: 656 **Processo(s):** RE 608.588 **Relator:** Min. Luiz Fux

Título: Limites da atuação legislativa local para disciplinar as atribuições das guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações do município.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional".

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.373 **Processo(s):** RE 1.525.407 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Exigência de prévio requerimento administrativo para ajuizamento de processo com o objetivo de isenção de imposto de renda, por doença grave e/ou para a repetição do indébito tributário, em face da garantia de inafastabilidade do controle jurisdicional.

O Tribunal fixou a seguinte tese: " O ajuizamento de ação para o reconhecimento de isenção de imposto de renda por doença grave e para a repetição do indébito tributário não exige prévio requerimento administrativo".

Agenda 2030 da ONU: 

Temas Cancelados

Tema: 964 **Processo(s):** RE 1.037.926 **Relator:** Min. Marco Aurélio

Título: Precedência da promoção por antiguidade sobre a remoção de magistrados estaduais.

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, com o cancelamento do Tema 964 da repercussão geral, vencido o Ministro Alexandre de Moraes. Em sede de modulação, por unanimidade, concedeu-se o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata deste julgamento, para implementação pelos Tribunais da sistemática aqui estabelecida. Ficam ressalvados os concursos de remoção ou promoção já finalizados, bem como ficam mantidas, neste período, as regras até aqui estabelecidas pelos tribunais. Tudo nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Ministra Cármen Lúcia.

Agenda 2030 da ONU: 

Acórdãos Publicados

Tema: 506 **Processo(s):** RE 635.659-ED-segundos **Relator:** Min. Gilmar Mendes

Inteiro teor

Título: Tipicidade do porte de droga para consumo pessoal.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos pela DPE/SP e pelo MP/SP, nos termos do voto do Relator.

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 599* **Processo(s):** RE 687.813 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Inteiro teor

Título: Acumulação da aposentadoria por invalidez com o benefício suplementar, previsto no art. 9º da Lei 6.367/76, incorporado pela normatização do atual auxílio-acidente, a teor do que dispunha o art. 86 da Lei 8.213/91, na sua redação primitiva.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "O auxílio-suplementar, concedido à luz do art. 9º da Lei nº 6.367/76, é cumulável com a aposentadoria por invalidez somente se as condições para a concessão dessa tiverem sido implementadas na vigência da Lei nº 8.213/91 e antes de 11/11/97, quando entrou em vigor a MP nº 1.596-14/97 (convertida na Lei nº 9.528/97)".

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.372 **Processo(s):** ARE 1.531.908 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso

Inteiro teor

Título: Requisitos exigidos por lei ou edital para a posse de candidatos aprovados em concurso público.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e pressupõe o exame de matéria fática a controvérsia sobre o atendimento de requisitos exigidos em lei ou em edital para posse em cargo público".

Temas com Trânsito em Julgado

Tema: 558 **Processo(s):** RE 678.360 **Relator:** Min. Luiz Fux

Título: Compensação de precatórios com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62/09, viola frontalmente o texto constitucional, pois obsta a efetividade da jurisdição (CRFB/88, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CRFB/88, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CRFB/88, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CRFB/88, art. 5º, caput)."

Agenda 2030 da ONU: 16

Tema: 953 **Processo(s):** RE 859.376 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso

Título: Possibilidade de, em nome da liberdade religiosa, excepcionar obrigação imposta a todos relativa à identificação civil.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados a crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível".

Agenda 2030 da ONU: 16

Tema: 1.368 **Processo(s):** ARE 1.527.985 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Aplicabilidade da regra de anterioridade tributária às alíquotas do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) após a revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023.

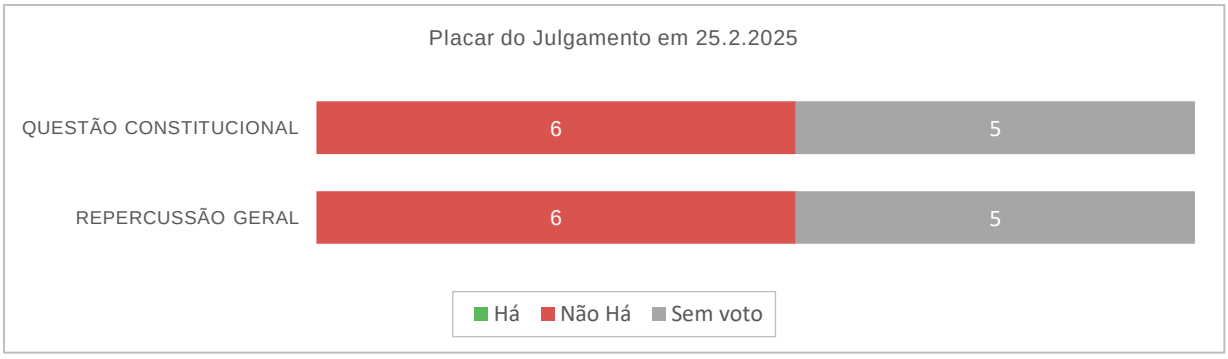
O Tribunal fixou a seguinte tese: “A aplicação das alíquotas integrais do AFRMM, a partir da revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade tributária (exercício e nonagesimal)”.

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.377 **Processo(s):** ARE 1.481.688 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

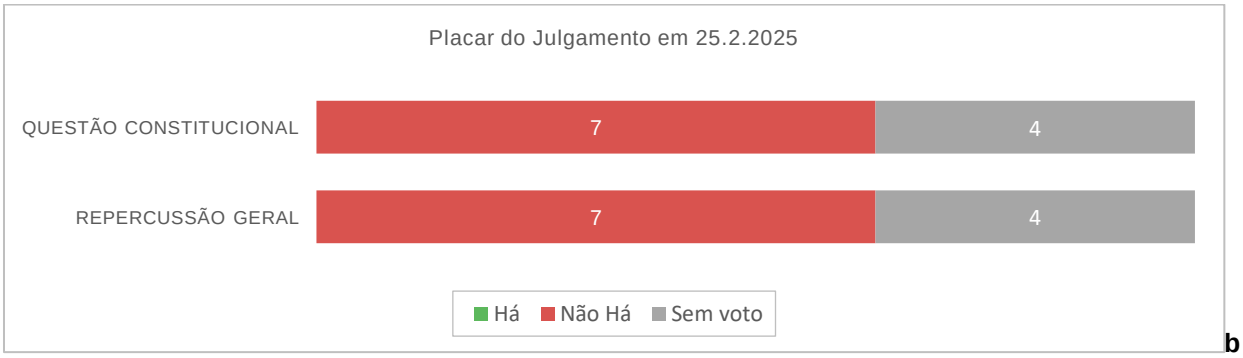


Título: Período de valoração de bom comportamento durante a execução da pena para fins de concessão de livramento condicional.

Data prevista para o fim do julgamento: 28.2.2025

Tema: 1.378 **Processo(s):** RE 1.513.277 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



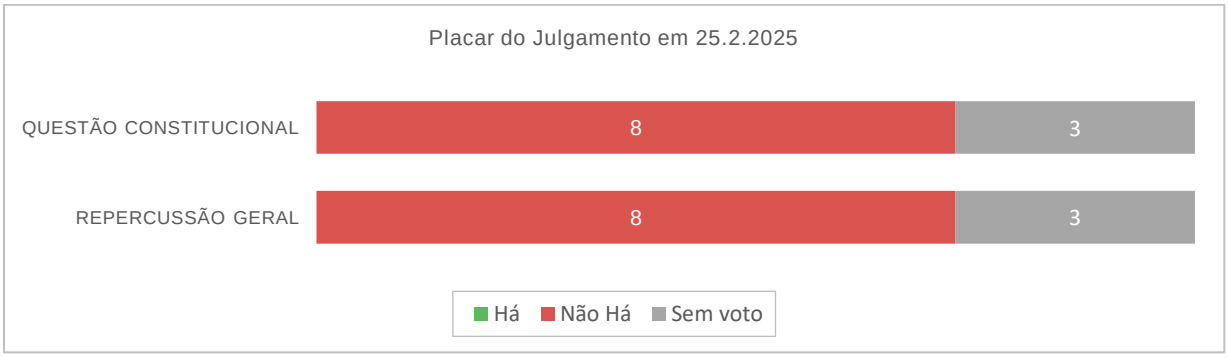
b

Título: Direito de assistentes de educação infantil ao piso nacional do magistério.

Data prevista para o fim do julgamento: 28.2.2025

Tema: 1.379 **Processo(s):** ARE 1.524.946 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

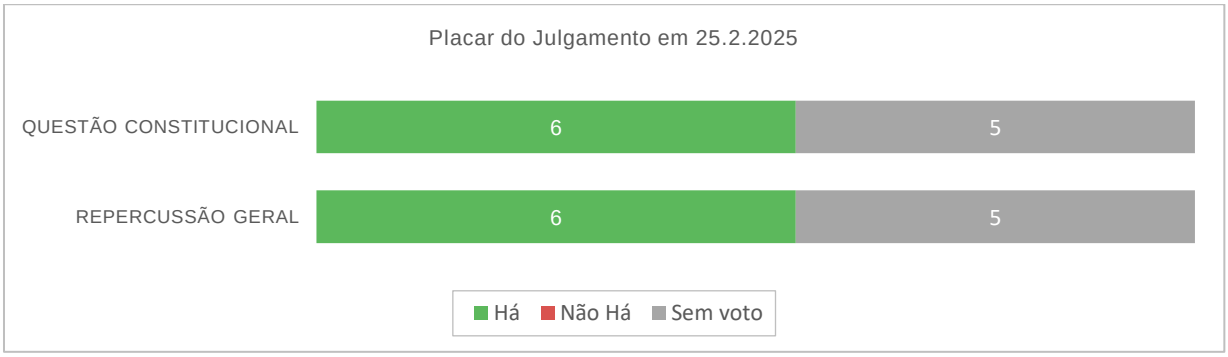


Título: Inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados sob o regime do lucro presumido.

Data prevista para o fim do julgamento: 28.2.2025

Tema: 1.380 **Processo(s):** ARE 1.467.470 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Validade do reconhecimento pessoal realizado em desconformidade com o art. 226 do Código de Processo Penal.

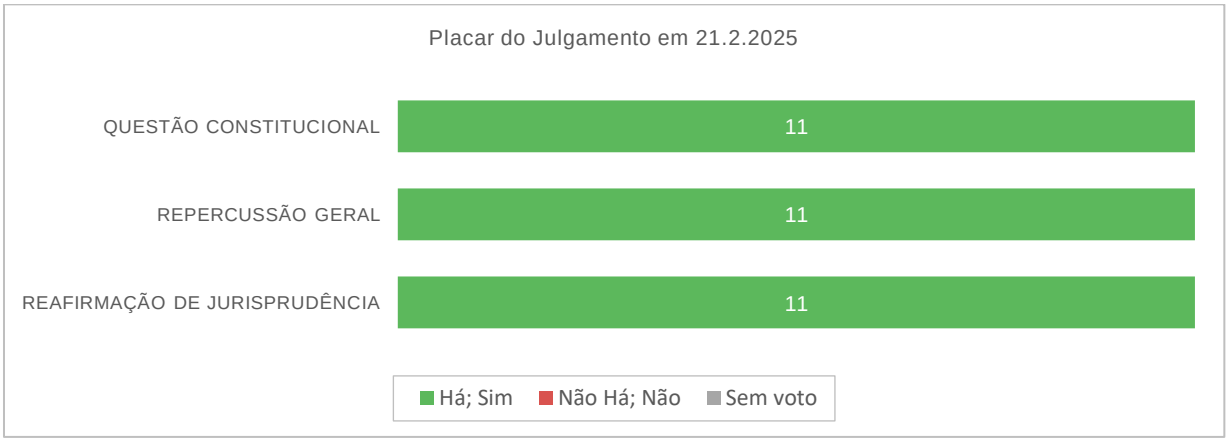
Data prevista para o fim do julgamento: 28.2.2025

Agenda 2030 da ONU:

Temas Finalizados

Tema: 1.373 **Processo(s):** RE 1.525.407 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



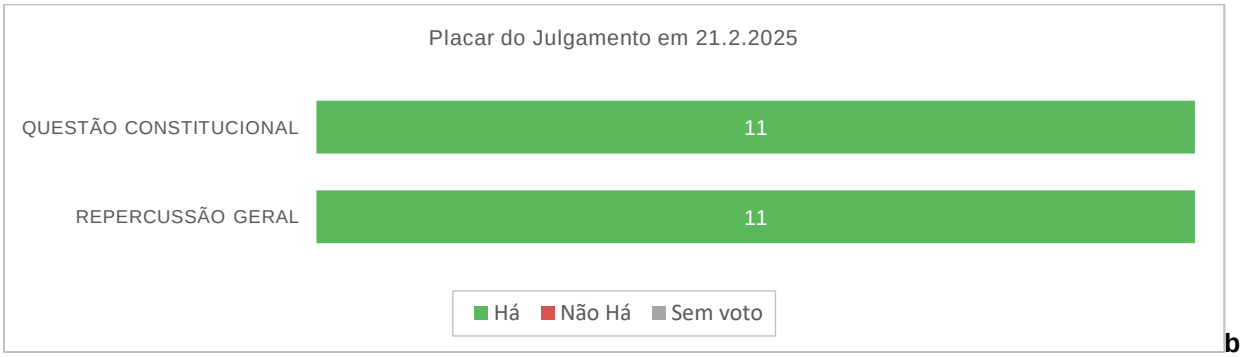
Título: Exigência de prévio requerimento administrativo para ajuizamento de processo com o objetivo de isenção de imposto de renda, por doença grave e para a repetição do indébito tributário, em face da garantia de inafastabilidade do controle jurisdicional.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. No mérito, por unanimidade, reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.374 **Processo(s):** RE 881.748 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



b

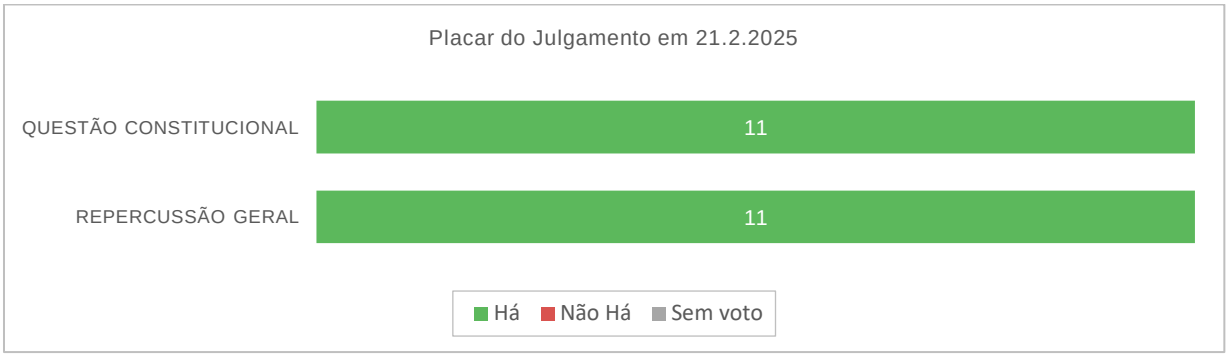
Título: Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na ADPF 153.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.375 **Processo(s):** ARE 1.058.822 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



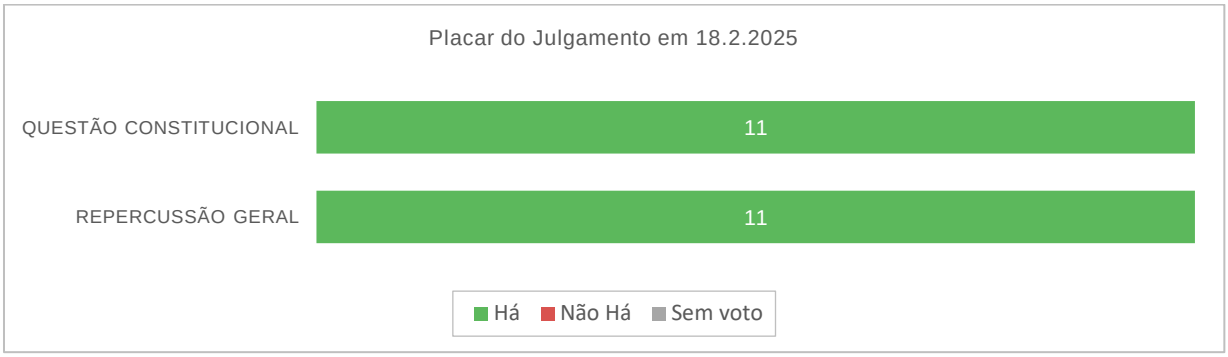
Título: Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na ADPF 153.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.376 **Processo(s):** ARE 1.316.562 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na ADPF 153.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Agenda 2030 da ONU:

Informações

Notícias da Repercussão Geral

21.2.2025

- STF rejeita acumulação de auxílio suplementar com aposentadoria por invalidez concedida após 1997

 Segundo a decisão, devem ser obedecidas as regras em vigor na data em que forem implementadas as condições para a aposentadoria

20.2.2025

- Guardas municipais podem fazer policiamento urbano, decide STF

 Julgamento com repercussão geral estabeleceu que a atuação das corporações municipais deve respeitar as atribuições de outros órgãos de segurança pública

- Remoção de juízes precede promoção por antiguidade, decide STF

 Plenário reforçou entendimento e cancelou tema de repercussão geral sobre o tema

20.2.2025

- Supremo invalida partes de norma que regulamenta profissão de bombeiro civil em Rondônia

 Previsões não estavam de acordo com a regulamentação federal

19.2.2025

- Pedido de vista suspende julgamento sobre inclusão de empresa do mesmo grupo em condenação trabalhista

 Ministro Alexandre de Moraes pediu mais tempo para analisar o caso; seis ministros já votaram

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Previstos para 26.2.2025

Tema: 100 **Processo(s):** RE 586.068 **Red. do Acórdão:** Min. Gilmar Mendes

Título: a) Aplicação do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais. b) Possibilidade de desconstituição de decisão judicial de processo com trânsito em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 816 **Processo(s):** RE 882.461 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: a) Incidência do ISSQN em operação de industrialização por encomenda, realizada em materiais fornecidos pelo contratante, quando referida operação configura etapa intermediária do ciclo produtivo de mercadoria. b) Limites para a fixação da multa fiscal moratória, tendo em vista a vedação constitucional ao efeito confiscatório.

Agenda 2030 da ONU:

Sessões Virtuais do Plenário

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 21 A 28.2.2025

Tema: 977 **Processo(s):** ARE 1.042.075 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Aferição da licitude da prova produzida durante o inquérito policial relativa ao acesso, sem autorização judicial, a registros e informações contidos em aparelho de telefone celular, relacionados à conduta delitiva e hábeis a identificar o agente do crime.

Agenda 2030 da ONU: 

 Tema: 1.214  Processo(s): ARE 1.363.013-ED  Relator: Min. Dias Toffoli

Título: Incidência do ITCMD sobre o plano Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.

 **Tema:** 1.266  **Processo(s):** RE 1.426.271  **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: Incidência da regra da anterioridade anual e nonagesimal na cobrança do ICMS com diferencial de alíquota (DIFAL) decorrente de operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, após a entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022.

Agenda 2030 da ONU: 

 **Tema:** 1.310  **Processo(s):** RE 1.447.945  **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: Impossibilidade de o militar, portador assintomático do vírus HIV, ser reformado ex officio por incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas, somente por esse motivo, antes da alteração legislativa promovida pela Lei 13.954/2019.

Agenda 2030 da ONU: 